DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Terceiro Setor 2
Homologação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina
CNPJ 44.528.842/0001-96
Praça Bernardino de Campos, 184
Telefone: (14) 3552-9222
Site: www.getulina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina
CNPJ 49.890.155/0001-30
Rua Wenceslau Braz, 241
Telefone: (14) 3552-1066
Site: www.camaragetulina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
Estado de São Paulo
CNPJ 44.528.842/0001-96 – Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – CEP 16450-011 – Getulina/SP

HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO Nº 07/2026
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2026

Processo Administrativo	nº 07/2026
Organização da Sociedade Civil	VILA VICENTINA DE GETULINA – CNPJ nº 47.579.180/0001-71 – Rua Armando Salles de Oliveira, nº 1097, Getulina/SP
Representante legal	Rogério Santana Caliani – Presidente
Instrumento	Termo de Colaboração nº 07/2026 (Lei Federal nº 13.019/2014)
Objeto	Aquisição de telhas termoacústicas para modernização da cobertura da entidade
Repasse municipal	R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Contrapartida da OSC	R$ 10.501,97 (dez mil, quinhentos e um reais e noventa e sete centavos)
Valor global	R$ 110.501,97 (cento e dez mil, quinhentos e um reais e noventa e sete centavos)
Prazo de execução	120 (cento e vinte) dias
Dotação orçamentária	Ficha nº 473 – 02.10.01 – Departamento de Desenvolvimento Social e Melhor Idade – Natureza 3.3.50.39.01 – Fonte 01 – Recursos Ordinários (0.01.00) – Código de Aplicação 510.000
Aprovação do Conselho	CMAS de Getulina – reunião de 16/11/2026 – aprovado por unanimidade

MÁRIO TADEU CELESTINO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho nº 07/2026 apresentado pela organização da sociedade civil **VILA VICENTINA DE GETULINA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.579.180/0001-71, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 570, de 29 de dezembro de 1969, firmado por seu Presidente, Sr. Rogério Santana Caliani, em 08 de outubro de 2026, tendo por objeto a aquisição de telhas termoacústicas destinadas à modernização da cobertura da entidade;

CONSIDERANDO que o referido Plano de Trabalho tem por finalidade promover melhorias na infraestrutura da entidade, proporcionando melhores condições de conforto térmico, proteção e segurança aos idosos nela acolhidos, com valor de repasse municipal de R$ 100.000,00 (cem mil reais), acrescido de contrapartida da entidade de R$ 10.501,97 (dez mil, quinhentos e um reais e noventa e sete centavos), totalizando R$ 110.501,97 (cento e dez mil, quinhentos e um reais e noventa e sete centavos), e prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias;

CONSIDERANDO que o Plano de Trabalho foi apreciado e aprovado, por unanimidade, pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Getulina, em reunião realizada em 16 de novembro de 2026, conforme ata juntada aos autos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
Estado de São Paulo
CNPJ 44.528.842/0001-96 – Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – CEP 16450-011 – Getulina/SP

CONSIDERANDO a indicação de dotação orçamentária para fazer frente à despesa, à conta da Ficha nº 473 – 02.10.01 – Departamento de Desenvolvimento Social e Melhor Idade, natureza da despesa 3.3.50.39.01, Fonte 01 – Recursos Ordinários (0.01.00), Código de Aplicação 510.000, que apresentava, em 16 de novembro de 2026, saldo disponível de R$ 264.400,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais), conforme listagem da ficha de despesa juntada aos autos;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 16, 22 e 35, inciso IV, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **HOMOLOGADO** o Plano de Trabalho nº 07/2026, vinculado ao Termo de Colaboração nº 07/2026, apresentado pela VILA VICENTINA DE GETULINA, CNPJ nº 47.579.180/0001-71, tendo por objeto a aquisição de telhas termoacústicas para modernização da cobertura da entidade, no valor de repasse municipal de R$ 100.000,00 (cem mil reais), com contrapartida da entidade de R$ 10.501,97 (dez mil, quinhentos e um reais e noventa e sete centavos), perfazendo o valor global de R$ 110.501,97 (cento e dez mil, quinhentos e um reais e noventa e sete centavos), e prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, nos exatos termos aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Parágrafo único. A presente homologação refere-se exclusivamente ao Plano de Trabalho nº 07/2026.

Art. 2º Remetam-se os autos à **Procuradoria Jurídica do Município** para a elaboração do Projeto de Lei autorizativo da destinação de recursos à VILA VICENTINA DE GETULINA, nos termos do art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ser oportunamente encaminhado à apreciação da Câmara Municipal de Getulina.

Art. 3º Esta homologação entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Getulina/SP, 16 de novembro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO:04614218873
CPF
046.142.188-73
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

MÁRIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
Estado de São Paulo — CNPJ nº 44.528.842/0001-96
Praça Bernardino de Campos, nº 184 — Getulina/SP
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 06/2026

PLANO DE TRABALHO — TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2026

Protocolo:	nº 665/2026, de 29 de setembro de 2026 (Ofício Especial/2026)
Processo Administrativo:	nº 06/2026
Organização da Sociedade Civil:	VILA VICENTINA DE GETULINA, CNPJ nº 47.579.180/0001-71, com sede na Rua Armando Salles de Oliveira, nº 1097, CEP 16450-017, Getulina/SP, declarada de utilidade pública pela Lei nº 570, de 29 de dezembro de 1969, representada por seu Presidente, Sr. Rogério Santana Caliani
Objeto:	execução da 2ª (segunda) etapa da obra de construção da cozinha e do refeitório da entidade, com área aproximada de 126,50 m²
Valor do repasse:	R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) — recursos do Tesouro Municipal
Contrapartida:	R$ 10.000,00 (dez mil reais), aportada pela entidade com recursos próprios
Valor global:	R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), com BDI incluso
Prazo de execução:	dezembro/2026 a maio/2026 - 06 (seis) meses
Dotação orçamentária:	Ficha nº 473 — 02.10 Departamento de Desenvolvimento Social e Melhor Idade — 021001 — 3.3.50.39.01 — Fonte 0.01.00 (Recursos Ordinários) — C.A. 510.000

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que a Vila Vicentina de Getulina, por meio do Ofício Especial/2026, protocolado sob o nº 665/2026 em 29 de setembro de 2026, apresentou a esta Municipalidade o Plano de Trabalho Técnico destinado à execução da 2ª etapa da obra de construção da cozinha e do refeitório da entidade, instruído com declaração de contrapartida financeira, declaração de compromisso com a continuidade da obra, plano de aplicação das despesas, declaração de disponibilidade de contrapartida, declaração de conta bancária específica, relatório fotográfico, memorial descritivo técnico, orçamento detalhado com base na tabela CDHU/SP e cronograma físico-financeiro;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social — CMAS de Getulina, em reunião realizada em 16 de novembro de 2026, apreciou o referido Plano de Trabalho, vinculado ao Termo de Colaboração nº 06/2026, e o aprovou por unanimidade dos conselheiros presentes, ressaltando os benefícios que a execução do projeto proporcionará aos idosos atendidos pela instituição, especialmente quanto à melhoria do acolhimento, das

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
Estado de São Paulo — CNPJ nº 44.528.842/0001-96
Praça Bernardino de Campos, nº 184 — Getulina/SP
GABINETE DO PREFEITO

condições de preparo e distribuição da alimentação e à disponibilização de espaço mais amplo e adequado à convivência dos residentes, conforme ata lavrada na mesma data;

CONSIDERANDO que o Plano de Trabalho apresentado contém a descrição do objeto e da realidade que se pretende modificar, as metas e ações a serem executadas, o prazo de execução, a estimativa de custos, a forma de execução e os mecanismos de acompanhamento e controle, nos termos do art. 22 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO que a destinação de recursos públicos a pessoa jurídica de direito privado depende de autorização por lei específica, nos termos do art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

RESOLVE:

I — HOMOLOGAR a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Getulina, tomada em reunião de 16 de novembro de 2026, e, por consequência, o Plano de Trabalho apresentado pela Vila Vicentina de Getulina, vinculado ao Termo de Colaboração nº 06/2026, tendo por objeto a execução da 2ª etapa da obra de construção da cozinha e do refeitório da entidade, no valor global de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), dos quais R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a serem repassados pelo Município e R$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de contrapartida da entidade, com prazo de execução de 06 (seis) meses.

II — A presente homologação não importa a celebração da parceria, a qual fica condicionada à prévia autorização legislativa específica, à reserva de dotação orçamentária, à comprovação dos requisitos exigidos da organização da sociedade civil pela Lei Federal nº 13.019/2014 e à emissão de parecer jurídico, na forma do art. 35 do mesmo diploma.

III — Previamente à celebração, notifique-se a entidade para que promova a retificação da identificação da obra constante do Cronograma Físico-Financeiro, a fim de compatibilizá-la com o objeto do Plano de Trabalho, bem como apresente o desembolso previsto por mês de execução.

IV — Encaminhem-se os autos à **PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO** para elaboração do **Projeto de Lei** que autoriza o Poder Executivo a repassar à Vila Vicentina de Getulina, CNPJ nº 47.579.180/0001-71, a importância de até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), mediante celebração de Termo de Colaboração, para a execução do objeto ora homologado, com identificação expressa da entidade beneficiária, nos termos do art. 26 da

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
Estado de São Paulo — CNPJ nº 44.528.842/0001-96
Praça Bernardino de Campos, nº 184 — Getulina/SP
GABINETE DO PREFEITO

Lei Complementar Federal nº 101/2000 e do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, correndo a despesa à conta da **Ficha nº 473** do orçamento vigente, acima identificada.

V — Dê-se ciência à entidade interessada e ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Getulina/SP, 16 de novembro de 2026.



MÁRIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
Prefeito Municipal